



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS –SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Felipe Schmidt, nº 1.435, Bairro Centro, neste município de Catanduvas - SC, CEP 89.670-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.414/0001-45, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 360.622 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 195.397.549-68.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0068/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0018/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de Segurança Desarmada nas Unidades Escolares do Município, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Catanduvas - SC, conforme especificações constantes do Anexo "I" deste Edital.

CONSIDERANDO a análise feita pela Assessoria Jurídica, baseado nos pedidos de impugnação apresentados pelas empresas: Marcos Vinícius Duarte Obras Eireli e Orbenk Serviços de Segurança Ltda,

CONSIDERANDO que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SÚMULAS 346 e 473, STF).

CONSIDERANDO que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

RESOLVE,

Por fim, visando atender os princípios básicos da licitação, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, **DECIDO POR ANULAR** o processo licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 0018/2023, e, em face ao disposto no art.49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Publique-se o presente para os efeitos legais.

Catanduvas – SC, 26 de abril de 2023.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal